



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

de 4-4-86, pág. 4971

Em 4-4-86

mlbispo

RESOLUÇÃO N.º 12.499

(de 19 de dezembro de 1.985)

PROCESSO N.º 7.565 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

- Aprova decisão que transferiu o município de Água Boa, pertencente a 15ª Zona Eleitoral - São Felix do Araguaia, para a 9ª Zona - Barra do Garças.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a decisão do TRE/MT, nos termos do voto do Relator que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Brasília, 19 de dezembro de 1.985.

José Néri da Silveira, Presidente.
 NÉRI DA SILVEIRA

Carlos Mario Velloso, Relator.
 CARLOS MARIO VELLOSO

José Paulo Sepúlveda Pertence, Proc.-Geral
 JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE Eleitoral.

PROCESSO Nº 7.565 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

R E L A T Ó R I O

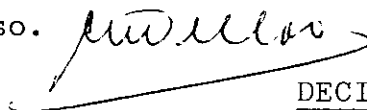
O SENHOR MINISTRO CARLOS MARIO VELLOSO (RELATOR): Senhor Presidente, submete o TRE à aprovação do TSE decisão que transferiu o Município de Água Boa pertencente a 15ª zona - São Félix do Araguaia para a 9ª zona - Barra do Garças.

É o relatório.



V O T O

O SENHOR MINISTRO CARLOS MARIO VELLOSO (RELATOR): Senhor Presidente, voto pela aprovação da decisão do E. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.



DECISÃO UNÂNIME.

E X T R A T O D A A T A

Proc.nº7.565-Cls.10ª-MT. - Rel. Min. Carlos Mario Velloso.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a decisão do TRE.

Presidência do Ministro Néri da Silveira. Presentes os Ministros: Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Carlos Mario Velloso, William Patterson, José Guilherme Villela, Sergio Dutra e o Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

SESSÃO DE 19.12.85.